



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul



Indexado ao Processo nº. 10030000293/18
Empreendedor: Valdo Honório de Freitas
Município: Passos/MG
Objeto: Corte de árvores isoladas

DECISÃO


Considerando a competência da Supervisão Regional do IEF para decisões em processos de intervenção ambiental, conforme o art. 42 do Decreto Estadual 47.344/18.

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

Considerando o que consta do PARECERES TÉCNICO constante dos autos ora sob análise;

DECIDO pelo indeferimento da intervenção requerida, qual seja, o corte de árvores isoladas em área de 05,92,26 hectares.

Varginha/MG, 25 de março de 2019.


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
IEF – URFBio Sul

